



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

Ofício CRPRS nº 008/2021

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2021

**Excelentíssima Senhora Arita Bergmann**  
**Secretária de Estado da Saúde**  
**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**

Excelentíssima Secretária,

Na oportunidade em que cumprimenta cordialmente V. Ex.<sup>a</sup>, o Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, vem solicitar informações dessa Secretaria acerca do planejamento da operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a vigência da pandemia de Covid-19 causada pelo novo coronavírus e os esforços de diversos países e organismos acadêmicos e científicos na produção de vacinas para sua mitigação;

Considerando as recentes informações veiculadas em diversos canais da imprensa brasileira acerca da comprovação de eficácia e segurança de diversas vacinas contra a Covid-19, em fases avançadas de desenvolvimento;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, publicada pelo Ministério da Saúde em dezembro de 2020;

Considerando a diretriz, no Plano supramencionado, de estabelecimento de escalas de vacinação por grupos prioritários e grupos de risco;

Considerando as profissões da saúde, dentre elas a Psicologia, e sua relação com o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus nos diversos serviços e equipamentos de saúde, públicos e privados;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

Questiona-se:

- Há previsão de data de início da vacinação contra a Covid-19 no Estado do RS?
- Há estimativa de plano / calendário de vacinação com previsão de oferta da vacina a grupos prioritários?

Em caso afirmativo:

- Quais serão os critérios para estabelecimento de grupos prioritários e grupos de risco e como eles estão contemplados no plano / calendário?
- Profissionais da Psicologia estão contemplados no plano / calendário? Se sim, dentro de quais critérios?
- Havendo estabelecimento de prioridade para trabalhadores/as da saúde, profissionais da Psicologia (e outros profissionais que não estão diretamente expostos a agentes biológicos) serão contemplados neste grupo?
- Havendo estabelecimento de prioridade para trabalhadores/as de serviços essenciais, quais políticas e serviços serão contemplados nesse grupo?

Sendo o que havia para tratar no momento, este Conselho, na expectativa do seu retorno, estende-lhe os votos da mais alta consideração e estima.

Atenciosamente,

**Ana Luiza de Souza Castro**  
**Conselheira Presidenta**  
**Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região**